

Termo de Referência 126/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
126/2023	153173-FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF	LUIZ FELIPE DA PAIXAO CARVALHO	26/10/2023 11:35 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		23034.032758/2023-10

1. Contratação Artística - Toinho

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

(Processo Administrativo nº 23034.032758/2023-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de empresa especializada em Apresentação do Multi-artista e Repentista TOINHO MENDES no Evento de 55 anos do FNDE, na data de 21 de novembro de 2023, em Brasília/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM: 1

ESPECIFICAÇÃO: Apresentação Artística

CATSER: 15830

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

QUANTIDADE: 1

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias contados do(a) publicação da Inexigibilidade, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. 1.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

2.2. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, vincula-se ao Ministério da Educação (MEC) e é responsável pela execução das políticas educacionais brasileiras. Além disso, tem como missão “Prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos”, e como visão de futuro “Ser referência na implementação de políticas públicas”, nas áreas de ensino, pesquisa, alimentação escolar e bolsas de estudo, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

2.3. Conforme é sabido, a união dos diversos atores organizacionais é de suma importância para o atingimento da excelência em políticas públicas; visando tal propósito, o FNDE tem buscado realizar uma gestão integrativa, com a participação de todas as unidades administrativas na tomada de decisão e no planejamento do futuro da Autarquia, analisando as ações passadas para a construção de um futuro de excelência.

2.4. Assim, o engajamento do corpo técnico do FNDE é imprescindível, pois é uma oportunidade ímpar para a concretização e valorização dos seus 55 anos de existência, bem como para motivação dos próximos exercícios geridos pela Autarquia, transmissão de informações e fortalecimento do clima e da cultura organizacionais, com vistas à consecução dos objetivos da entidade.

2.5. A presente contratação, celebra um marco de cinco décadas e meia de dedicação ao fortalecimento da educação em nosso país. Por isso, este evento será um momento de reflexão e reconhecimento das importantes contribuições de nossos programas para a melhoria da qualidade da educação em todo o território nacional.

2.6. Os serviços desta contratação são caracterizados de natureza singular, por tratar-se de um Pocket Show específico e que exige conhecimento em Cordel e repente, e na história do FNDE.

2.7. Será realizada uma homenagem aos 55 anos do FNDE, visando fortalecer o pertencimento e o propósito institucional, por meio da valorização do trabalho dos servidores e colaboradores do FNDE, celebrando os 55 anos da instituição que faz acontecer as políticas educacionais no país.

2.8. A escolha do repentista Toinho Mendes, se deu por estarmos diante da contratação de um artista independente, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular e sua vasta experiência. De acordo com os documentos anexados nos SEI's 3791815, 3791819, 3791822 e 3791823.

O valor inclui passagens (artista e produtor), hospedagem, alimentação e traslado. Toinho Mendes é repentista, professor, ator e poeta de renome, com premiações e menções de destaque. Ele fará uma linha do tempo, contada em forma de cordel, a história dos 55 anos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, trazendo poesia e valorização cultural, através do repente. Repentista com prestígio e prêmios em sua jornada, seguem:

Prêmios e homenagens recebidos pelo artista:

- Profissional Destaque de Pernambuco Assembleia Legislativa do Estado 2022
- Membro Honorário da Aeronáutica 2020
- Membro oficial Amigo da Marinha 2019
- Prêmio de Gestão Pública em Cultura 2013
- Logo Institucional PAA - África, The PAA Africa Programme - UN. 2012
- 1º Lugar Regional Nordeste 2 - Olimp. Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, Instituto Oswaldo Cruz/Associação Brasileira de Saúde Coletiva. 2011
- Prêmio Investigação - VI Encuentro Educativo-Cultural do MERCOSUL, COPRACYT - Comisión Provincial de Actividades Científicas y Tecnológicas Juveniles/INTEL.2010
- Prêmio Vasconcelos Sobrinho 2010 - Projetos e Práticas Educacionais, Agência Estadual de Meio Ambiente - SECTMA - Governo de Pernambuco. 2009
- Prêmio Vasconcelos Sobrinho 2009 - Projetos e Práticas Educacionais, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH/Pernambuco. 2009
- 1º Lugar Feira Nordestina de Ciências - Prêmio de Incentivo à Pesquisa - Feira Nordestina de Ciências, Espaço Ciência - SECTMA - Governo de Pernambuco. 2008
- 2º Lugar Regional na Feira Nordestina de Ciências. Prêmio de Educação Científica, Espaço Ciência. 2008
- 2º Lugar na Feira Nordestina de Ciências - Prêmio de Divulgação Científica, Espaço Ciência. 2007

- Prêmio Divulgação Científica - Prof. Sérgio Mascarenhas, Ministério de Ciência e Tecnologia/ Espaço Ciência. 2007
- Prêmio Educação Científica., Ministério de Ciência e Tecnologia/ Espaço Ciência. 2005
- 1º Lugar Olimpíada Nacional de Saúde e Meio Ambiente, Instituto Oswaldo Cruz/Associação Brasileira de Saúde Coletiva. 2005
- Votos de Aplauso, Assembleia legislativa de Pernambuco - requerimento nº2664/05. 2005
- Votos de Aplauso, Assembléia Legislativa de Pernambuco - Requerimento nº 2660/05. 2005
- Votos de Aplauso, Câmara Municipal do Recife - Seção 11/04 - Requerimento nº 636/05. 2004
- 2º lugar Nacional Olimpíadas Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, Instituto Oswaldo Cruz /Associação Brasileira de Saúde Coletiva. 2004
- Prêmio Prof. Ildeu de Castro - Feira Nordestina de Ciências, Ministério de Ciência e Tecnologia /Espaço Ciência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de apresentação artística, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, para o evento institucional:

3.1.1. O evento contará com uma programação voltada ao resgate da memória institucional dos 55 anos de atuação do FNDE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além de atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. O evento está programado para ocorrer no período vespertino, do dia 21 de novembro de 2023, às 14:30, conforme programação, no Museu Nacional da República, em Brasília/DF.

4.1.2. O artista chegará ao evento com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto da apresentação e deverá permanecer apenas ao longo da apresentação prevista;

4.1.3. A apresentação artística terá, no máximo, 1 (uma) hora de duração.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando se tratar de serviço com entrega imediata e integral sem obrigações futuras.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Apresentação do Multi-artistta e Repentista:

--

Data do Evento	21/11/2023
Total de serviços prestados (apresentação)	1
Local do Evento	Museu Nacional da República
Quantidade de Participantes	previsão 700 pessoas
Horário	- 17:00 - Apresentação do artista e Repentista * O tempo estimado da apresentação até 01 hora.

7.2. Para assegurar o sucesso do evento acima descrito, a equipe do artista contratado deverá garantir os seguintes componentes:

- Eventuais materiais de apoio necessários;
- Transporte até o local do evento;
- Despesas com montagem e desmontagens de equipamentos, se for o caso, e demais materiais necessários à apresentação, sendo o valor incluído no custo informado no item 1.1 deste termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A aferição da execução contratual, para fins de pagamento, considerará a execução do serviço, conforme Termo de Referência, proposta ANEXO SEI nº 3791829 e cronograma SEI nº 3804171.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

9.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de pagamento

9.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme custos unitários apostos anexo SEI nº3791829.De

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 15253/153173;
- II) Fonte de Recursos: 100;
- III) Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;
- V) Plano Interno: VFF37N0113N;

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ FELIPE DA PAIXAO CARVALHO

Equipe de apoio